



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
BACHARELADO EM SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO**

São Paulo

2026

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares e Objetivos

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório, com carga horária total de **280 horas**, destinado à integração e síntese dos conhecimentos de Computação, Matemática e Administração.

Art. 2º – O TCC tem por objetivos:

- I. Sistematizar o conhecimento adquirido, com base na articulação teórico-prática;
- II. Incentivar o estudo de problemas locais, regionais e nacionais, integrando a instituição e a sociedade;
- III. Desenvolver a capacidade de inovar, planejar e gerenciar soluções de tecnologia alinhadas aos objetivos estratégicos das organizações;
- IV. Fomentar o exercício da ética, responsabilidade social e o respeito à diversidade e políticas ambientais.

CAPÍTULO II - Dos Requisitos Curriculares e Início do TCC

Art. 3º – O desenvolvimento do TCC está atrelado ao fluxo das disciplinas de metodologia:

- **Preparação:** Inicia-se na disciplina de *Metodologia de Pesquisa Científica* (1º semestre).
- **Desenvolvimento:** Consolida-se em *Tópicos Avançados em Metodologia de Pesquisa* (7º semestre).

- **Pré-requisito:** O discente deve ter cursado ambas as disciplinas para estar apto à defesa final, além de ter porcentagem mínima de 55% de disciplinas cursadas.

CAPÍTULO III - Da Orientação e Acompanhamento

Art. 4º – O TCC deve ser desenvolvido sob a supervisão de um docente da subárea dos cursos de informática do campus São Paulo (SCI-DIT-SPO).

§1º: A escolha do orientador deve ocorrer mediante aceite prévio do docente, considerando a afinidade com o tema.

§2º: É permitida a coorientação por profissionais externos, desde que aprovada pela Coordenação do Curso ou Colegiado de Curso.

§3º: A orientação ocorrerá por meio de encontros periódicos para discussão do projeto.

§4º: Caso algum aluno esteja sem orientador, caberá ao Coordenação de Curso ou Colegiado do Curso, designar um professor orientador, respeitando-se a relação do projeto com a área de formação do docente.

Art. 5º – Compete ao orientador:

- I. Zelar pela autoria e rigor metodológico do trabalho;
- II. Controlar a frequência aos encontros de orientação, aos ajustes solicitados no trabalho e o cumprimento do cronograma;
- III. Autorizar o encaminhamento para as bancas de defesa.

CAPÍTULO IV - Das Modalidades e Estrutura do Trabalho

Art. 6º – O TCC poderá ser desenvolvido nas modalidades:

- I. **Trabalho de Conclusão:** Estudo técnico-científico aprofundado;
- II. **Projeto de Software/Infraestrutura:** Acompanhado obrigatoriamente de documentação técnica e fundamentação teórica.
- III. **Artigo Técnico-Científico:** Desde que aprovado em periódicos e/ou eventos de relevância na área com novo qualis CAPES $\geq$ A5 ou antigo Qualis CAPES $\geq$ B1. O orientador e o(s) coorientador(es) devem obrigatoriamente serem coautores do trabalho, sendo o aluno o autor principal. Nessa modalidade a nota atribuída a avaliação inicia em 6,0 (seis) para trabalhos com qualis A5 (ou B1), progredindo em 1 ponto para cada qualis, finalizando com nota 10,0 (dez) para trabalhos com qualis A1.

Art. 7º – Para as modalidades I e II do Art. 6º, o texto final deve evidenciar três componentes essenciais:

- I. **Metodologia:** Métodos e processos científicos aplicados.
- II. **Conteúdo:** Embasamento teórico, análise de resultados e discussão de tendências de mercado/academia.
- III. **Forma:** Formatação da estrutura do trabalho e da bibliografia rigorosamente de acordo com as normas da **ABNT**.
- IV. **Tópicos obrigatórios mínimos do texto:** Introdução (Objetivo, Justificativa); Referencial Teórico; Materiais e Métodos (Metodologia); Desenvolvimento; Resultados; Considerações Finais.

CAPÍTULO V - Do Processo de Avaliação para as Modalidades I e II

Art. 8º – A avaliação do TCC ocorrerá mediante **Exame de Defesa Final**, sendo este uma apresentação pública dos resultados do trabalho com duração de 40 minutos, seguido de arguição pela banca examinadora.

Art. 9º – A Banca Examinadora sugerida pelo orientador, será composta por ele (presidente) e dois membros avaliadores, sujeita a aprovação do colegiado do curso.

Parágrafo único: A banca pode ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, sempre sob responsabilidade do orientador.

Art. 10º – Critérios de Pontuação e Média Final:

A nota será atribuída na escala de 0 a 10, observando:

- **Documentação e Forma (30%):** Atendimento às normas ABNT e qualidade da escrita.
- **Conteúdo e Implementação (40%):** Complexidade da solução e alinhamento ao perfil do egresso (Gestão/Sistemas).
- **Apresentação e Defesa (30%):** Domínio do tema e clareza na arguição.
- Média mínima para aprovação: 6,0.

CAPÍTULO VI - Do Perfil do Trabalho e Responsabilidade Social

Art. 11º – O TCC deve demonstrar que o aluno é capaz de atuar como agente de mudança organizacional, tratando implicações sociais, regionais e éticas em sua solução tecnológica.

Art. 12º – Serão sumariamente reprovados trabalhos que:

- I. Configurem plágio em qualquer nível;
- II. Desrespeitem princípios de direitos humanos, diversidade ou políticas ambientais.

CAPÍTULO VII - Do Uso de Inteligência Artificial

Art. 13º – No caso de uso de inteligência artificial, o aluno deverá informar onde e como foi feito uso dela, anexando uma declaração depois das considerações finais do texto.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Finais

Art. 14º – Após a aprovação, o discente tem 30 dias corridos para efetuar o depósito da versão definitiva, corrigida, com anuência do orientador, junto a Coordenadoria de Registros Escolares de Graduação, acompanhada do termo de autorização.

Art. 15º – Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus São Paulo.

ANEXO I

Termo de Aceite de Orientação de TCC

Bacharelado em Sistemas de Informação – IFSP Campus São Paulo

Identificação do Aluno:

Nome: _____ Prontuário: _____

E-mail: _____ Semestre: _____

Identificação do Trabalho:

Título Provisório: _____

Linha de Pesquisa:

☐ Engenharia de Software

☐ Infraestrutura

☐ Gestão e Negócios

☐ Outra: _____

Compromisso do Orientador:

Declaro que aceito orientar o discente acima identificado no desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso, comprometendo-me a realizar encontros periódicos para discussão do projeto, bem como zelar pelo cumprimento do regulamento e das normas éticas e da ABNT.

Data: ____ / ____ / 20____.

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO II

Ficha de Avaliação da Banca de Defesa

Bacharelado em Sistemas de Informação – IFSP Campus São Paulo

Critério de Avaliação	Peso	Nota (0-10)	Nota Ponderada
FORMA: Formatação (ABNT), normas gramaticais e estrutura do texto.	30%		
CONTEÚDO: Rigor metodológico, fundamentação teórica e relevância da solução.	40%		
DEFESA: Domínio do tema, clareza na exposição e resposta à arguição.	30%		
MÉDIA FINAL (Soma das Notas Ponderadas):	100%		

Parecer Final da Banca:

() **Aprovado** (Média $\geq$ 6,0)

() **Aprovado com Ressalvas** (Necessita correções em até 30 dias)

() **Reprovado** (Média $<$ 6,0 ou plágio)

Assinaturas:

1. _____ (Presidente/Orientador)
2. _____ (Avaliador 1)
3. _____ (Avaliador 2)